

**ERRATA AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELO DECRETO Nº 26/2022, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FOI REALIZADO A **CORREÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.3.10. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada sempre com comprovante de entrega ou canhoto assinado por quem recebeu as mercadorias, conforme necessidade da CONTRATANTE, **rigorosamente dentro de 24 horas para a entrega**, caso não ocorra no prazo estipulado o empenho da referida compra será cancelado, de segunda a sexta feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.3.10. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada sempre com comprovante de entrega ou canhoto assinado por quem recebeu as mercadorias, conforme necessidade da contratante, **rigorosamente dentro de 10 (dez dias para empresa com estabelecimento no município e 15(quinze dias para empresa com estabelecimento fora do município)**, caso não ocorra no prazo estipulado o empenho da referida compra será cancelado, de segunda a sexta feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

Campo Belo Do Sul, 04 de maio De 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO